
Concurso Cultural para escolha da logomarca, melhor frase de efeito e nome fantasia do Projeto de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia.

OBJETIVO

O concurso cultural, instituído pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em parceria com a Diretoria Regional de Ensino desta cidade, tem como objetivo fomentar a reflexão criativa e o debate sobre o tema no ambiente escolar, fazendo com que os alunos se envolvam num exercício do diagnóstico dos problemas relacionados ao uso de drogas ilícitas no seu cotidiano, assim como desenvolvam e vivenciem, através da arte, propostas de ações e soluções.

TEMA

Prevenção ao Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia

REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1º – O Concurso cultural será aberto à participação dos alunos dos ensinos fundamental e médio - entre a 5ª série e 3º ano, regularmente matriculados nas escolas públicas de Brazlândia/DF, assim discriminadas: **CEFs 01, 02, 03, 04; CEDs 02, 03; CEM 01; CEFs Incras 08 e 09; CEFs Vendinha e Ir. Maria Regina.**

Art. 2º – O Concurso será dividido em três categorias:

I - Categoria A - escolha da **logomarca** do projeto de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia;

II- Categoria B - escolha da **melhor frase de efeito** do projeto de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia;

III - Categoria C - escolha do **nome fantasia** do projeto de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia;

§1º – Os participantes poderão inscrever-se em mais de uma categoria, com a apresentação individual de um trabalho por categoria;

§ 2º – Cada trabalho apresentado deverá conter o nome do aluno, ano/série e escola;

§ 3º – Em todas as categorias os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel A4, preferencialmente na cor branca;

§ 4º – Os trabalhos elaborados em material que não permitam a avaliação da comissão julgadora serão previamente desclassificados durante o processo de triagem;

§ 5º Os trabalhos não poderão ter natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, imagens de drogas ilícitas, pessoas fazendo uso de drogas, armas e/ou imagens violentas), sob pena de desclassificação.

Art. 3º – Os trabalhos deverão ser inéditos, originais, elaborados e apresentados individualmente.

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias disponíveis na Diretoria de cada escola;

§ 1º– Os trabalhos serão entregues na Diretoria da escola juntamente com as fichas de inscrição, as quais deverão conter a autorização dos pais ou responsáveis e estar preenchidas de acordo com a categoria escolhida;

§ 2º - O prazo para as inscrições e entrega dos trabalhos iniciará em **1º de setembro de 2010** e finalizará em **22 de outubro de 2010**;

§ 3º – Serão aceitos somente os trabalhos com data de entrega até o dia **22 de outubro de 2010**.

DO JULGAMENTO

Art. 5º – A seleção dos trabalhos produzidos ocorrerá em uma única etapa, que consistirá na avaliação feita por uma comissão julgadora para escolha do Melhor Trabalho apresentado em cada categoria.

Parágrafo Único – O aluno que tiver seu trabalho selecionado pela comissão julgadora como o Melhor da Categoria será premiado com o Primeiro Lugar.

Art. 6º - Os critérios para julgamento dos trabalhos, para fins de eleição do Melhor Trabalho, são os seguintes:

I - Adequação ao tema;

-
- II – Criatividade e originalidade do trabalho;
 - III – Expressão da cultura local;
 - IV - Boa apresentação;
 - V – Impacto visual.

Art. 7º – A comissão julgadora será constituída por 3 (três) integrantes da Regional de Ensino de Brazlândia e 2 (dois) representantes do MPDFT.

DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – O resultado do concurso será divulgado **no prazo máximo de 60 dias**, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 9º – Os resultados serão comunicados por meio de ofício à Regional de Ensino de Brazlândia, bem como ao vencedor de cada categoria.

Art. 10 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local e data a serem estabelecidos pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia.

Art. 11 – Serão premiados os alunos que tiveram seus trabalhos selecionados como o Melhor Trabalho, ou seja, o Primeiro Lugar, de cada categoria.

Art. 12- Serão conferidos aos vencedores das categorias A, B e C 01 curso oferecido pelo Centro de Formação Profissional-MICROLINS (a escolha do vencedor) e 01 Pen Drive MP3, oferecido pela empresa Baratec.

Parágrafo Único- Os vencedores poderão escolher 01 (um) dentre os cursos oferecidos pela Microlins, quais sejam: **Informática; Rotinas Administrativas; Montagem e Manutenção de Computadores e Redes; Operador de Caixa e Inglês.**

Art. 13 - As despesas referentes às premiações serão arcadas pelos patrocinadores do concurso, Centro de Formação Profissional-MICROLINS e a Empresa Baratec.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Todos os alunos que concorrerem cedem os direitos autorais sobre os trabalhos submetidos ao MPDFT, sem qualquer tipo de ônus e sem necessidade de notificação aos participantes vencedores, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Parágrafo único – O objeto da presente cessão são todos os trabalhos concorrentes ao Concurso Cultural sobre Prevenção ao Uso indevido de Drogas entre Crianças e Adolescentes de Brazlândia, independentemente da classificação obtida.

Art. 15 – O responsável legal do aluno vencedor, de cada categoria, deverá assinar termo de cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao MPDFT.

Art. 16 – Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 17 – Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por uma Comissão designada pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Brazlândia.

LEANDRO LOBATO ALVAREZ
Promotor de Justiça
MPDFT

MÁRCIA GILDA MOREIRA
Diretora da Regional de Ensino
de Brazlândia